



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2014.

Aos Nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Cassilha, Presentes os Vereadores: Eloi Nogueira, Lucídio Lopes de Araujo Netto, Valdecir Mora, Flavia Rebello Miranda, Luciano Cardoso, Luciane Costa Coelho, Tadaci Shiosaki, Airton Tomazi, Samuel Cordeiro Adriano e Mauricio Porrua. Havendo quorum legal de Vereadores, pedindo a proteção de Deus e amparado pelas leis vigentes no país, o Presidente deu início a Nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Morretes. O Presidente perguntou se havia alguma consideração sobre a ata da sessão do dia 02 de Abril de 2014, e como não houve, à declarou aprovada. O Presidente passou ao expediente e solicitou-me a leitura das correspondências recebidas do Executivo. Ofício nº 020/2014, da Procuradoria Geral do Município, encaminhando para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária nº 231/2014. Ofício nº 021/2014, da Procuradoria Geral do Município, encaminhando para compor os arquivos desta Casa, cópia das Leis Ordinárias nº 268 a 271/2014 e Lei Complementar nº 024/2014, devidamente sancionadas pela municipalidade. Ofício nº 022/2014, da Procuradoria Geral do Município, encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, em substituição ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2014, o Projeto de Lei Ordinária nº 232//2014. O Presidente e solicitou-me a leitura das correspondências recebidas de terceiros. Da Escola Municipal Dulce Seroa da Mota Cherobim, agradecendo aos Vereadores Julio Cesar Cassilha, Flávia Rebello Miranda, Luciano Cardoso, Elói Nogueira e Lucídio Lopes de Araujo Netto, pela colaboração para a Páscoa dos 300 alunos da Instituição. O Presidente e solicitou-me a leitura das correspondências expedidas pelo Legislativo. Ofício nº 054/2014, para o Prefeito Municipal, em atendimento à solicitação verbal realizada pelo Vereador Airton Tomazi, em sessão ordinária, solicitando que o Prefeito determine ao responsável pela Pasta para que comunique esta Casa de Leis, de forma prévia, sobre os Eventos realizados pela Prefeitura em nosso município. O Presidente solicitou para que passasse à leitura das

Página | 1



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

indicações. Indicação Nº 086/2014. Autor: Vereador Elói Nogueira. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de fazer reparos no bueiro do Rio São Luis, na localidade do Porto de Cima. O Presidente encaminhou. Indicação Nº 087/2014. Autor: Vereador Airton Tomazi. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo Municipal que solicite a Secretaria competente para estudar a possibilidade da construção de uma ciclovia sobre a ponte do Rio do Pinto, na Rodovia Dep. Miguel Buffara, PR 408 sentido BR 277. O Presidente encaminhou. Indicação Nº 088/2014. Autor: Vereador Airton Tomazi. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar o patrolamento na estrada do Anhaia (Rota 66), que liga a BR 277 ao centro da cidade. O Presidente encaminhou. Indicação Nº 089/2014. Autor: Vereador Airton Tomazi. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar o corte de três (03) árvores localizadas na Rua XV de Novembro, ao lado direito da rua, próximo à Loja Maringá. O Presidente encaminhou. O Presidente passou à leitura dos Projetos de Leis começando com os de iniciativa do Poder Legislativo. Projeto de Lei N.º 1852/2014 - Súmula: “Denomina de “Escola Rural Municipal Mazzini Fumaneri” a Escola Rural Municipal, da localidade da América de Cima, neste Município de Morretes”. O Presidente solicitou que se distribua cópia aos Vereadores, encaminhe-se para a Procuradoria da Casa para exarar parecer e depois retorne para encaminhamento as Comissões Competentes. Projeto de Lei Nº 1856/2014 - Súmula – Passa a ser denominada de “Rua Maria Porcides Alves”, a via pública existente na localidade do Sitio do Campo, Morretes, Paraná, que antes era denominada de Travessa Maria Porcides Alves, como abaixo especifica. O Presidente solicitou que se distribua cópia aos Vereadores, encaminhe-se para a Procuradoria da Casa para exarar parecer e depois retorne para encaminhamento as Comissões Competentes. Projeto de Lei Nº 1857/2014 - Súmula: “Altera a Lei nº 005 de 20 de abril de 2007, a fim de retificar a denominação e a sede da Associação que tem por CNPJ o nº

Página | 2



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

08.080.768/0001-24, que foi Declarada de Utilidade Pública”. Informei ao Senhor Presidente que o presente Projeto de Lei está acompanhado de requerimento para ser apreciado em regime de urgência. O Presidente solicitou o encaminhamento do Projeto de Lei e o requerimento para a ordem do dia da presente Sessão. Projeto de Lei Nº 1658/2014 - Súmula – Denomina de Estrada da Refinaria a Estrada situada nas Localidades do Central/ Sítio Grande, no Município de Morretes, Paraná. O Presidente solicitou a distribuição de cópias aos Vereadores, encaminhe-se para a Procuradoria da Casa para exarar parecer e depois retorne para encaminhamento as Comissões Competentes. O Presidente passou à leitura dos Projetos de Leis de iniciativa do Executivo. – Projeto de Lei Complementar Nº. 002/2014 - Súmula: Instituí o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas. Eu, Secretário e Vereador Eloi Nogueira, expus ao Senhor Presidente que o presente Projeto já foi aprovado em primeira apreciação na Sessão Ordinária passada. O Presidente encaminhou o Projeto para a ordem do dia para 2ª apreciação. Projeto de Lei Complementar Nº 003/2014 – Súmula: Concede incentivo fiscal aos proprietários de imóveis, dispendo sobre a criação do Programa de Incentivos Seletivos, mediante a criação do "PROGRAMA BOM CIDADÃO", e da outras providências. Eu, Secretário e Vereador Eloi Nogueira, expus ao Senhor Presidente que o presente Projeto já foi aprovado em primeira apreciação na Sessão Ordinária passada, inclusive com a emenda modificativa proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei Complementar com a nova redação dada pela emenda modificativa para a ordem do dia para 2ª apreciação. O Presidente passou à leitura Projetos de Leis Ordinárias de iniciativa do Executivo. Projeto de Lei Nº 213/2014 - Súmula: "Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Morretes e dá outras providências". Eu, Secretário e Vereador Eloi Nogueira, expus ao Senhor Presidente que o presente Projeto já foi aprovado em primeira apreciação na Sessão Ordinária passada. O Presidente encaminhou o projeto para a ordem do dia para 2ª apreciação. Projeto de Lei Nº 231/2014 – Súmula: Autoriza o Município de Morretes a

Página | 3



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

custear despesas de moradia, alimentação e locomoção de profissionais médicos oriundos do Programa Federal Mais Médicos para o Brasil o valor de R\$ 80.000,00. O Presidente solicitou que se distribua cópia do referido Projeto aos Vereadores, encaminhe-se para a Procuradoria e para a Consultoria Contábil para exararem parecer, após retornem, para encaminhamento as Comissões Competentes. Projeto de Lei Nº 232/2014 - Súmula: Institui o Incentivo de Produtividade e Conservação de Veículo categoria profissional que menciona: servidores da área do transporte, motoristas e operadores de máquinas. Eu, Secretário e Vereador Eloi Nogueira, expus ao Senhor Presidente que o presente Projeto de Lei está acompanhado de requerimento para ser apreciado em regime de urgência. A Vereadora Flávia Rebello Miranda solicitou questão de ordem com a finalidade de registrar que não fora recebido em seu gabinete, no horário regimental, este referido Projeto de Lei, e que apenas às 18 horas e 35 minutos a mesma teve a oportunidade de receber o citado Projeto de Lei. Alegou que gostaria de deixar registrado que, por mais uma vez, chegou a esta Casa um Projeto de Lei sem tempo hábil para ser devidamente lido e analisado por, senão todos, pela grande maioria da Casa. O Presidente expôs que o referido Projeto de Lei fora recebido na presente data, por volta das 10 horas da manhã, e assim que foi exarado o parecer da Casa, fora encaminhado cópia para todos os Vereadores. A Vereadora Flávia alegou que até às 14 horas da presente data, a sua assessora não havia recebido nada, e que perguntou à alguns Vereadores e os mesmos a informaram que o referido foi entregue por volta das 15 horas, porém a mesma recebeu no horário já citado. O Presidente alegou que poderia, no caso, ter havido erro do Departamento Legislativo, pois por volta das 11 horas já estava pronto para ser distribuído. O Presidente alegou que gostaria de esclarecer a todos os presentes que o Projeto de Lei Nº 232/2014 foi encaminhado em regime de urgência para esta Casa, em substituição ao Projeto de Lei Complementar 001/2.014. O Presidente alegou que gostaria de esclarecer aos Vereadores e demais pessoas aqui presentes que o Projeto de Lei 232/2014, foi encaminhado em regime de urgência para esta Casa em substituição ao Projeto de Lei Complementar

Página | 4



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Nº 001/2014. Embora o projeto inicial permaneça nas Comissões da Casa para exarar parecer, foi encaminhado ofício solicitando reunião com o Prefeito e os Presidentes das Comissões. Antes da reunião, os apontamentos inicialmente realizados por esta Casa foram atendidos pelo Prefeito. Razão pela qual foi encaminhado o substitutivo. A maioria dos Presidentes de Comissões são favoráveis ao recolhimento do projeto inicial em substituição pelo novo. Por questões de força maior, inclusive para amenizar a situação da classe específica dos motoristas, esta Presidência, neste momento determina o recolhimento do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2014 das comissões da Casa e, conseqüentemente encaminha para a ordem do dia da presente Sessão o Projeto de Lei Nº 232/2014 e o requerimento de urgência assinado pelos Vereadores. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei e o requerimento para a ordem do dia da presente Sessão. O Presidente expôs que os demais Projetos que serão lidos dizem respeito aos convênios que os Vereadores já estão de posse das respectivas cópias, a partir da presente data os mesmos serão distribuídos as Comissões Competentes. O Presidente solicitou-me a procedência da leitura da súmula, pois em seguida o mesmo faria a indicação das respectivas comissões para as quais serão encaminhados. Projeto de Lei Nº 219/2014 - Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e instituí a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla a ser comemorada de 21 a 28 de agosto de cada ano. O Presidente encaminhou para as Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência Social e Fiscalização e Controle. Projeto de Lei Nº 220/2014 - Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Paraná (CVB-PR), e dá outras providências. O Presidente encaminhou para as Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência Social e Fiscalização e Controle. Projeto de Lei Nº 221/2014 - Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de permissão de uso de bens imóveis

Página | 5



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

públicos com a Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Paraná (CVB-PR). O Presidente encaminhou para as Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência Social e Fiscalização e Controle. Projeto de Lei Nº 222/2014 - Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ASSOCIACAO EM PROL DOS ANIMAIS NAO HUMANOS - SANAHU, e dá outras providências. O Presidente encaminhou para todas as Comissões permanentes da Casa. Projeto de Lei Nº 223/2014 - Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de permissão de uso de bens imóveis públicos com a Associação em prol dos animais não humanos - SANAHU. O Presidente encaminhou para todas as Comissões permanentes da Casa. Projeto de Lei Nº 224/2014 - Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO ACADEMIA BAMBUKAY, e dá outras providências. O Presidente encaminhou para as Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência Social e Fiscalização e Controle. Projeto de Lei Nº 225/2014 - Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MORRETES-ACOMAREM, e dá outras providências. O Presidente encaminhou para todas as Comissões permanentes da Casa. Projeto de Lei Nº 226/2014 - Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de permissão de uso de bens imóveis públicos com a ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MORRETES-ACOMAREM. O Presidente encaminhou para todas as Comissões permanentes da Casa. Projeto de Lei Nº 227/2014 Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Metodista de Assistência Social - AMAS, e dá outras providências. O Presidente encaminhou para as Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência Social e Fiscalização e Controle. Projeto de Lei Nº 228/2014 - Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AMÉRICA DE

Página | 6



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

**BAIXO, AMÉRICA DE CIMA, MARUMBI, FARTURA E PANTANAL - AMANTANAL, e dá outras providências. O Presidente encaminhou para as Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Fiscalização e Controle. Projeto de Lei Nº 229/2014 Súmula: Autoriza a Prefeitura do Município de Morretes a repassar recursos financeiros a título de subvenção e a firmar convênio com entidades sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades de interesse público, revogando todos os convênios existentes até a presente data, e dá outras providências. O Presidente encaminhou para todas as Comissões permanentes da Casa. O Presidente me perguntou se havia algum Vereador inscrito para fazer o uso da palavra no expediente e o respondi de forma afirmativa, e o informei que havia um inscrito. A Vereadora Flávia invocou questão de ordem com a finalidade de solicitar que seu nome fosse incluso para o uso da palavra na presente Sessão. O Presidente passou o uso da palavra ao Vereador Mauricio Porrua. O Vereador iniciou saudando à todos os presentes. Alegou que gostaria de começar a sua fala, primeiramente, parabenizando o Prefeito, este que enfim repassou à esta Casa o convênio do AMAS. Lembrou que a referida entidade já esta prestando serviço à cerca de quatro meses, e sem receber ao menos um centavo de repasse do município. Salientou o trabalho feito pela entidade, e que o mesmo se tornou ainda mais importante para a cidade desde o fechamento da Casa Lar, esta qual já fora objeto de muita discussão nesta Casa. Parabenizou novamente o Prefeito, mas lamentou pelo atraso do envio deste convênio à Casa. Alegou que começou parabenizando, pois depois destes parabéns não viria coisa muito boa. Lembrou o alvo de grande debate na Casa, o Projeto de Lei Complementar 001/2014, Lei de gratificação e incentivo aos motoristas, Projeto este, segundo o Vereador, que serviria para tampar mais um buraco que foi propiciado pelo Poder Executivo. Alegou que por mais uma vez o Executivo deixa esta Casa em saia justa, assim como alguns Prefeitos já deixaram em outras oportunidades. Expôs o fato de que quem tirou a gratificação de 60% dos motoristas foi o próprio Prefeito quando mandou o novo organograma para esta Casa. Alegou que por**

Página | 7



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

mais uma vez a classe dos motoristas ficou a bel prazer do Poder Executivo. Alegou que não iria citar nome de Prefeito, pois isso já seria também um problema de outros que por lá já passaram. Lembrou o benefício do Cartão Alimentação, este qual seria um método para sanar uma deficiência e uma falta de vontade do Poder Executivo, tanto no passado quanto no presente, de solucionar não só o problema dos motoristas, mas de todo o funcionalismo do município de Morretes. Expôs o fato de que hoje, tirando a situação dos professores, nenhuma outra classe tem um plano de cargos e salários, e isso é vergonhoso para o município. Falando novamente sobre esta Lei 001/2014, alegou que a mesma fora substituída, com uma manobra clara de transformar uma Lei Complementar, esta que necessitaria de 2/3 da Câmara para sua aprovação, por uma Lei Ordinária, esta qual que necessita de maioria simples, 50% mais um. Expôs que esta manobra já foi por diversas vezes utilizada por esta e outras gestões. Alegou que isso é uma falta de respeito com esta Casa, que o mesmo presidiu na gestão anterior pelo período de quatro anos, cuidando do poder de fato instituído do Poder Legislativo. Expôs o fato de que havia sido acordado uma reunião conjunta das Comissões da Casa, a Presidência da Casa, a Procuradora da Casa, o Poder Executivo e sua Procuradoria com a finalidade de discutir esta Lei que aflige a classe dos motoristas. Alegou que tiver uma reunião com o Secretário de Administração do município, Sr. Targino, juntamente com três advogados, e nesta reunião foi dito que a classe dos vigias perdeu seus benefícios, pois o mesmo infringia a CLT. Alegou que a supracitada Lei nada mais é que uma maquiagem para que se possa pagar o que é de fato merecido pela classe, tendo em vista o que os mesmos produzem em prol do município. Expôs o fato de que hoje o motorista é assalariado, e tem um grande comprometimento em levar os munícipes para cima e para baixo, recebendo menos de um salário mínimo. Alegou que os secretários das administrações desta gestão e de gestões passadas atribuíram gratificações e horas extras para os funcionários, com a finalidade de dar a “bonita” declaração para que os mesmos pudessem fazer o empréstimo consignado. Expôs o fato de que,

Página | 8



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

por causa deste empréstimo, vários motoristas hoje recebem menos de quinhentos reais de salário, e os vigias, hoje, passam com cerca de duzentos e quarenta reais. Alegou que agora o Executivo quer trabalhar totalmente dentro da legalidade, porém tanto como nesta gestão como em gestões passadas, se observa que esta legalidade fora por diversas vezes infringida para poder trabalhar com o mínimo de decência com o funcionário público. Alegou que hoje, com muita dor no coração, se posiciona contrário a esta Lei Ordinária, pois a mesma é uma Lei “tampa buraco”, paliativa, que não irá solucionar definitivamente os problemas da classe à que se refere. Expôs o fato de que o Presidente da Associação dos Motoristas ter sanado uma dúvida, mostrando o seu próprio holerite, onde fora evidenciado que o município desconta desta gratificação O INSS e o FGTS, e que, portanto o piso salarial dos motoristas, caso fosse encaminhado e aprovado, não aumentariam o orçamento municipal. Alegou que mesmo com esta observância, o Prefeito encaminhou a esta Casa, uma Lei frágil, como foi muito bem exposto pela Procuradoria da Casa, que vai ter algumas conotações de inconstitucionalidade, que vai trazer problemas para a classe dos motoristas, e tudo isso porque o Prefeito não quer fazer o referido piso salarial da classe. Expôs o fato de não é somente a atual gestão, e sim que todas as que já passaram não quiseram proporcionar este piso salarial. Alegou que muitos Prefeitos já passaram e ninguém fez um projeto de cargos e salários e mudança de regime jurídico, mas mandam para esta Casa estas Leis “tampa buracos”, deixando assim os Vereadores em saias justas, tanto os que votarem contra quanto os que votarem a favor deste novo projeto. Alegou que os que votarem contra vão contrários aos motoristas, e os que votarem a favor ficam a mercê de uma ADIN (ação direta de inconstitucionalidade). Alegou que fora acordado com o Prefeito e que o mesmo teria a mesma boa vontade com a classe dos vigias, e o mesmo, por mais uma vez, veio a não cumprir com a palavra, assim deixando esta classe a mercê de um salário que não é digno, pois não conseguem dar o sustento devido à suas famílias. Alegou que seu voto é contrário até mesmo para garantir um direito já

Página | 9



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

adquirido pelos motoristas, direito este, que falta a boa vontade de ser atendido. Alegou que não se pode brincar com esta classe de trabalhadores, e tem de haver uma solução definitiva para os mesmos, pois cada vez que querem um aumento ou gratificação, ficam a mercê da vontade do Poder Executivo e agora desta Casa. Salientou que isso é uma vergonha para os Vereadores, pois este novo projeto vai ser votado e aprovado vergonhosamente. Alegou que esta Lei que foi substituída há a alteração de apenas uma palavra, mudando de gratificação para incentivo, porém, para este Vereador, tem o mesmo caráter. Salientou o fato de que se é uma Lei que complementa uma coisa, a mesma tem o caráter complementar e não ordinária. Expôs o fato que há grande discordância do entendimento de o que é complementar e o que é ordinária, pois uma Lei que complementa é complementar, e a Lei que cria ordem é ordinária, mas o entendimento tanto do Poder Executivo quanto da Procuradora da Casa não foi este. Alegou que o entendimento tem de ser defendido, pois tem de se sanar os problemas nas Leis que por esta Casa tramitam. Alegou que esta Casa tem de trabalhar em conjunto e que o Presidente não pode deixar acontecer o que vem acontecendo, deixando a Casa a mercê do Poder Executivo, sendo “pisoteada” com toda a falta de respeito. Salientou que foi companheiro na gestão do Ex Prefeito Amilton de Paula, mas que nunca deixou que Lei alguma, que tivesse o mínimo de dúvida, tramitar. Salientou que houve erros, mas estes foram causados sempre com o intuito de melhorar e de dar o devido valor à quem era devido. Solicitou ao Presidente para que exigisse do Prefeito mais responsabilidade e mais respeito com esta Casa, mesmo porque é dever do Presidente harmonizar e administrar a Casa, e que este não é papel deste Vereador ou de qualquer outro senão o Presidente. Alegou que é papel do Presidente, por mais companheiro do Prefeito que seja exigir o respeito, pois o Presidente sempre respeitou o Prefeito. Encerrou alegando que este respeito é devido e que na gestão anterior desta Casa, este Vereador quando Presidente, nunca deixou o então Prefeito Amilton desrespeitar a Casa. O Presidente passou a palavra à Vereadora Flávia Rebello Miranda. A Vereadora iniciou saudando a todos os presentes.

Página | 10



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Alegou que o que a trazia a usar a palavra nesta ocasião, seria a grande surpresa em relação à rapidez do Poder Executivo em tentar resolver, paliativamente, os seus problemas. Alegou que referente ao Projeto de Lei 232/2.014, que institui incentivo aos motoristas (servidores), pela produtividade e conservação de veículos. Alegou que já inicia dando uma tarefa impossível aos motoristas, pois não tem nada a conservar, visando que os mesmo põem diariamente suas vidas em risco em virtude da frota que temos no município. Alegou que por mais que essa história continue, que outros Prefeitos deixaram de fazer o referido piso, se trata simplesmente do Poder Executivo no geral. Alegou que gostaria de se ater à Lei que estaria a tramitar nesta Casa. Alegou, que à pouco, havia ouvido da Presidência que a ideia desta Casa é sanar as dificuldades dos motoristas. Alegou que pelo pouco que pode ler desta referida Lei, esta qual é cópia de outra Lei que esta Casa muito bem desempenhou o seu papel levantando a inconstitucionalidade da mesma, observou-se a mudança da palavra. Alegou que cabe aos Vereadores mostrar à classe dos motoristas o que esta sendo aprovado na Casa, pois fora dito à eles que vai haver um incentivo de quatrocentos e sessenta reais. A Vereadora indagou sobre quem teria direito a este incentivo. Alegou que iria se ater apenas à alguns artigos desta Lei que esta para ser votada e diz o seguinte: “Fica instituído o incentivo de produtividade e conservação de veículos a ser concedido em caráter temporário, pelo prazo de doze meses, aos servidores públicos pertencentes ao desempenho das funções”. A Vereadora alegou ser tão leviana esta Lei, que todo o funcionário público que andar e preservar os veículos vai ter o direito de recorrer a este direito. Alegou que a Lei diz que quatrocentos e sessenta reais é o teto do valor, mas que teria direito quem não tiver multa e conservar, sendo que irá ser visto diariamente por uma Comissão em um laudo de vistoria. Alegou que todos sabem que estes trabalhadores do município dividem o veículo, diariamente, com até quatro motoristas, e que não teria condições de avaliar cada motorista. Alegou que o “balaio de gato” que foi criado e não foi mostrado aos mais interessados, os motoristas. Alegou que nem ofício chegou com a finalidade de mostrar a

Página | 11



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

estes profissionais o que estava sendo apreciado em favor dos mesmos. Alegou que isso é autoritarismo puro, pois se resolve o problema de forma paliativa para que os motoristas não entrem em greve. Expôs que o motorista ou operador de máquinas que se envolver em acidentes não receberá este incentivo até que a recomposição total do dano causado seja pago ao patrimônio público. Expôs o fato do município ter a frota ruim, velha e desgastada e que se os motoristas baterem estes citados veículos deixam de receber para que se pague os custos de conserto. Indagou se essa Lei estaria ali para de fato ajudar os motoristas, pois o profissional que se encontrar com multas, só poderá perceber este incentivo caso pague de forma integral ou parcelado o valor destas multas. O Vereador Maurício Porrua solicitou uma parte na fala com a finalidade de expor uma dúvida sua juntamente com o Vereador Airton Tomazi. Solicitou para que o Presidente, visando que este que tem de interpretar o Regimento Interno, Lei Orgânica e as Leis que para cá venham, interprete o exposto pela Vereadora Flávia, onde a mesma cita que todos que utilizarem os veículos terão direito, haja vista que também são servidores. Alegou que servidor é aquele que é concursado, de cargo político ou comissionado. Expôs um exemplo em que se o Vereador Luciano Cardoso, que também é servidor, utilizar um destes veículos, também teria direito de reivindicar este direito. A Vereadora Flávia alegou que se ocorresse isso, legalmente ele teria este direito devido aos dias que o mesmo utilizou o veículo. O Presidente alegou que na súmula do Projeto de Lei Ordinária 232/2.014 já esta bem especificado, onde somente servidores da área de transporte e operadores de máquinas. O Vereador Maurício Porrua alegou que esta bem exposta a palavra “servidores”. Expôs o exemplo do Vereador Airton Tomazi, este qual, circula com o veículo do município, e caso o mesmo zelar pelo veículo terá direito ao benefício de quatrocentos e sessenta reais. A Vereadora Flávia alegou que o exposto é juridicamente questionável. O Vereador Mauricio Porrua alegou que gostaria de fazer mais um questionamento em relação a esta Lei, pois ela pode sim sofrer efeitos retroativos financeiros à primeiro de Abril, mesmo sendo votado em Maio ou em

Página | 12



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Junho. Alegou que se faz uma folha a parte e paga-se aos servidores, desde que seja provado e respeitado o artigo onze, onde diz que a Lei entra em vigor na data de sua publicação sofrendo efeitos financeiros retroativos a primeiro de Abril. Alegou que poderia ser feita esta folha à parte, até mesmo para respeitar a questão da reunião que foi marcada para se conversar e sanar todas as dúvidas, inclusive está dúvida agora suscitada pela Vereadora Flávia. Expôs que se for qualquer servidor, o município tem mais um problema, pois tanto o Vereador Airton que utiliza o veículo quanto o Vereador Luciano, não poderiam votar e estariam também percebendo a gratificação. Alegou que já foi pauta desta Casa este assunto em que o Vereador vota para beneficiar-se, beneficiar cônjuge ou parente de até terceiro grau. Alegou que não era de seu conhecimento, mas pelo que foi exposto pela Vereadora Flávia, teria de haver mais reuniões dos integrantes da Casa antes de tramitar o referido Projeto de Lei Ordinária 232/2.014. A Vereadora Flávia, continuando, alegou que tem de haver uma melhor análise desta Lei, acreditando que a classe dos motoristas necessita entender o que esta sendo feito das suas vidas profissionais. Alegou que o incentivo de produtividade de conservação de veículos, este instituído por esta Lei, tem caráter transitório, e é condicionado à efetiva prestação dos serviços, atendendo o preenchimento regular dos requisitos legais, na forma definida e regulamentada. Expôs que tem de ficar claro aos motoristas, que caso haja falta o mesmo não terá a pontuação que possa chegar a cem, e assim podendo receber, apenas, de setenta à cem por cento do valor. Alegou que caso o motorista não realize todo o seu trabalho, será diferenciado o pagamento de cada um. Levantou a questão de quem iria analisá-los, pois ali se falava em uma Comissão, mas não se sabe se nesta haverá representantes da Associação, e não sabe-se quem irá ser o avaliador destes motoristas. Expôs o fato de que o servidor que sofrer penalidade disciplinar perderá o direito do incentivo de produtividade, pelas seguintes determinações: Se receber advertência, o mesmo ficará três meses sem receber o incentivo de produtividade seja a porcentagem que for. Alegou que caso haja suspensão do profissional, o incentivo será

Página | 13



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

cortado por um período de seis meses, e no caso de reincidência em qualquer uma das infrações, dobrará o período que o servidor ficará sem perceber o referido incentivo. Alegou que se por análise desta comissão, for dada uma pontuação a mais aos motoristas, será descontada a referida pontuação, e o valor em dinheiro. Expôs que gostaria de deixar uma pergunta, pois esta Vereadora como representante do povo de Morretes, indagaria se aquilo seria incentivo ou um “balaio de gato” feito para os mesmos. Alegou que isso é um desrespeito à quem levanta às cinco e meia da manhã para levar o pessoal da Saúde, os alunos e demais, com ônibus em condições precárias. Salientou que no ano de 2.008, houve uma primeira conversa com o Presidente da Associação dos Motoristas, Senhor Pedro Nogueira, este que lutou muito por esta classe e ainda continua lutando. Alegou que foi pra greve sozinha com os demais motoristas, mas neste caso não seria irresponsável os colocando em um “balaio de gato”. Encerrou alegando que pode ser julgada ou apontada por ir contrária, mas que roga a Deus a discussão da fragilidade desta Lei, e que isto não venha a trazer prejuízos ao invés de apoio financeiro desta classe tão sofrida. O Vereador Valdecir Mora solicitou o uso da palavra, o que foi autorizado pelo Presidente. O Vereador Valdecir Mora iniciou saudando a todos os presentes. Alegou que vendo os discursos antes realizados, parecia que queriam deixar a classe dos motoristas sem este benefício. Alegou que é apenas para esta Casa dar a legalidade, pois já esta claro que pelo período de doze meses vigorará este plano. Alegou que não somente no caso dos motoristas, mas tem de ser para todo o funcionalismo, porém parece que querem boicotar para que seja feito um “pacote” para todos. Alegou que ninguém desta Casa esta aqui para tirar o direito de ninguém, e como fora dito anteriormente que qualquer servidor teria direito, o mesmo não concorda, pois esta escrito de forma expressa que somente a classe dos motoristas e operadores de maquinas terão este direito. Encerrou alegando que parece que a oposição esta torcendo para que não de certo, mas tem de haver uma união da Casa para que se faça o melhor para a cidade de Morretes. O Presidente alegou que gostaria, tendo em vista esclarecer a dúvida que

Página | 14



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

fora colocada pelo Vereador Mauricio Porrua, solicitar o jurídico da Casa para sanar a dúvida na questão de interpretação da referida Lei. A representante do Jurídico da Casa saudou todos os que se faziam presentes. Alegou que na questão da interpretação de que qual servidor teria direito ao benefício do incentivo, tendo em vista que alguns Vereadores não puderam ler o Projeto na íntegra. Expôs que o artigo primeiro do Projeto determina, de forma específica, quais são os servidores que podem ser beneficiados com o programa de incentivo. Alegou que ali, exclusivamente, está descrito que o benefício é apenas para os motoristas e operadores de máquinas. Alegou que no parágrafo segundo do artigo primeiro da referida Lei, excluem-se os funcionários que não podem receber o incentivo, quais sejam, funcionários em cargos políticos, ocupação gratificada ou comissionada e funcionários cedidos a outros órgãos, Poder ou entes da Federação. Alegou que a Lei é bem clara, pois especifica a quais funcionários caberá o incentivo, e que se caso outro servidor estiver dirigindo, este não poderá requerer o benefício. A Vereadora Flávia alegou que há decisões judiciais dizendo que se a pessoa ocupa por bom tempo uma função, esta qual não é sua segundo o concurso realizado, tem o nome de desvio de função, e legalmente este desvio de função da direito às mesmas prerrogativas. A Representante do Jurídico alegou que desvio de função ocorre não somente neste município, mas também em diversos espalhados pelo território nacional. Alegou que o desvio tem de ser suscitado judicialmente, e caso seja reconhecido este desvio e que fazia jus ao benefício, é a decisão judicial que irá determinar o exposto. Expôs que a municipalidade não pode prever um direito futuro. A Vereadora Flávia alegou que isso tem de ser mais especificado, pois quando se fala em servidor, há uma generalização. O Vereador Mauricio Porrua solicitou questão de ordem com a finalidade de expor que quando foi lido este artigo primeiro, para ele ficou ainda mais claro, pois ali está bem específico “funções de transporte” e não funcionário da área de transporte. Alegou que toda a ação que envolva o transporte, inclusive caso ocorra o caso de o Vereador Airton Tomazi, usando o veículo do

Página | 15



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Página | 16

município, transportar material para qualquer fim em prol do município, o mesmo estará exercendo uma função de transporte. Alegou que quando a representante da casa citou o artigo primeiro, parágrafo segundo, deixou mais claro ainda, pois lá diz que funcionários em cargos políticos, como secretários, e não eletivos como Vereadores além de função gratificada e comissionada, estas quais o Vereador Airton Tomazi também não se encaixa, e, portanto teria direito ao benefício. Expôs que esta bem claro que qualquer cidadão que praticar uma função de transporte com os veículos do município terá direito ao benefício, caso o exija na justiça. A Representante do Jurídico da Casa alegou que o entendimento é que o Direito é uma humana e não uma ciência exata, portanto cada um tem uma interpretação, mas no caso referido, quando a Lei prevê em seu artigo primeiro que terão o incentivo os servidores públicos pertencentes ao desempenho das funções de transporte, motoristas e operadores de máquinas, entende-se que, por exemplo, quando o Vereador fez o concurso do quadro do município, o Decreto que o nomeou, o nomeou como técnico. O Vereador Mauricio Porrua alegou que se tiverem que atribui o incentivo para os motoristas, que pelo concurso prestado pelos mesmos, em edital, já há a atribuição de conservação do veículo, se constata ainda mais a inconstitucionalidade desta Lei. Alegou que quando se presta um concurso público, no edital do mesmo, já vem descritas todas as atribuições de cada funcionário, seja professor, técnico agrícola, vigia, motorista, operador de máquinas ou qualquer outro. Salientou que é obrigação do motorista zelar pelo veículo, como por exemplo, olhando nível de óleo, água e combustível. A representante do Jurídico salientou que por isso esta é uma Lei de Incentivo e não uma Lei de cumprimento às Leis antigas. O Presidente agradeceu à representante do Jurídico da Casa pelas explicações. O Presidente passou à Ordem do Dia com a Apreciação dos Projetos de Leis. Apreciação dos Projetos de Leis de iniciativa do Poder Legislativo – primeiramente apreciação do requerimento de urgência para o Projeto de Lei N° 1857/2014. Eu, Secretário e Vereador, Eloi Nogueira procedi com a leitura do seguinte: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Morretes, Estado do Paraná. Os Vereadores, infra-assinados, diante do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem à Vossa Excelência seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação do seguinte Projeto de Lei: Projeto de Lei Nº 1857/2014 - Súmula: “Altera a Lei nº 005 de 20 de abril de 2007, a fim de retificar a denominação e a sede da Associação que tem por CNPJ o nº 08.080.768/0001-24, que foi Declarada de Utilidade Pública”. Considerando a necessidade urgente de realizar a regularização da situação cadastral da Associação, uma vez após a tramitação da referida Lei, a referida Associação terá subsídios para buscar junto à administração pública, meios que viabilizem o transporte dos alunos de Morretes que estudam fora da cidade, uma vez que o Município não oferece Cursos de 3º Grau, Profissionalizantes e preparatórios para vestibular, além de outros específicos. Assim, solicitamos a apreciação única do projeto acima indicado, pois realizando apreciação normal de três discussões causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada no mesmo. Nestes Termos, Pedem Deferimento. Palácio Marumbi, Morretes, 09 de abril de 2014. Vereadores. O Presidente colocou o requerimento de urgência em discussão. O Presidente colocou o requerimento de urgência em o requerimento de urgência em votação, solicitando aos favoráveis para que permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado. O Presidente passou à apreciação única do Projeto de Lei Nº 1857/2014, e solicitou-me somente a leitura da súmula. Projeto de Lei Nº 1857/2014 - Súmula: “Altera a Lei nº 005 de 20 de abril de 2007, a fim de retificar a denominação e a sede da Associação que tem por CNPJ o nº 08.080.768/0001-24, que foi Declarada de Utilidade Pública”. O Presidente colocou o Projeto de Lei Nº 1857/2014 em discussão única. O Presidente colocou o Projeto de Lei Nº 1857/2014 em votação única, solicitando aos favoráveis para que permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado. O Presidente passou à apreciação dos Projetos de Leis de iniciativa do Poder Executivo. Apreciação dos projetos de leis ordinárias de iniciativa do poder

Página | 17



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

executivo. O Presidente expôs que primeiramente colocaria em apreciação o projeto de lei acompanhado de requerimento de urgência Projeto de Lei nº 232/2014. Eu, Secretário e Vereador, Eloi Nogueira procedi com a leitura do seguinte: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná. Os Vereadores, infra-assinados, diante do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem à Vossa Excelência seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação do seguinte Projeto de Lei: Projeto de Lei Nº 232/2014 - Súmula: Institui o Incentivo de Produtividade e Conservação de Veículo categoria profissional que menciona: servidores da área do transporte, motoristas e operadores de máquinas. Considerando a necessidade urgente de realizar a implantação do citado Programa de Incentivo para amenizar os prejuízos do setor público, aperfeiçoando o serviço prestado pelos servidores da classe, afim de que os mesmos trabalhem com maior satisfação e prestem serviço público mais adequado ao interesse do Município. Assim, solicitamos a apreciação única do projeto acima indicado, pois realizando apreciação normal de três discussões causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada no mesmo. Nestes Termos, Pedem Deferimento. Palácio Marumbi, Morretes, 09 de abril de 2014. Vereadores. O Presidente colocou o requerimento de urgência para apreciação única do Projeto de Lei Nº 232/2014 em discussão. A Vereadora Flávia solicitou o uso com a finalidade de discutir. Alegou que esta bem claro a falta de conhecimento na íntegra, desta Casa, referente ao Projeto de Lei. Alegou que se suscitou uma discussão, chamando o Jurídico da Casa, onde é tarefa desta Casa, seria sanar todas as dúvidas para que se traga ao plenário com mais segurança, e assim votar algo que todos tenham pleno entendimento. Alegou que foi requerida a já citada reunião para discutir e ouvir opiniões de todos os interessados, porém nada disto foi feito. Alegou que vem se falar em “oposição”, quando os trabalhos são realizados à surdina. Que vem se falar em responsabilidade em questão de avaliar os motoristas que tem que receber ou não o incentivo. Alegou que desde 2.008, quando abraçou a causa dos motoristas, a sua função é

Página | 18



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Página | 19

trabalhar com responsabilidade. Alegou que fizeram greves e dias de paralisação, tudo dentro da legalidade e do direito, fazendo valer a classe de motoristas do município. Alegou que resolver o problema do Prefeito para que não haja greve da classe, e dar um direito por tempo determinado como se fosse uma “bula de remédio”, não daria, pois estão tratando da vida destes profissionais estes que necessitam ter seus direitos defendidos. Alegou que daqui doze meses esse problema retornara e que o certo seria dar o tão falado piso municipal para que os profissionais fossem mais tranquilos para suas casas e pagar suas contas. Encerrou alegando que tem de se estudar bastante, pois tem que se saber o que esta sendo aqui discutido para daí fazer com toda a responsabilidade devida. O Presidente recolocou em discussão. Eu, Secretario e Vereador Eloi Nogueira, solicitei o uso da palavra com a finalidade de discutir. Iniciei saudando à todos que se faziam presentes. Aleguei que falta de conhecimento “vírgula”, pois já estava até grifado, onde é vedado o incentivo. Aleguei que se eu fosse um técnico, mas dirigisse carro, tendo cargo brasileiro de ocupação (CBO), não poderia receber um incentivo como motorista, pois seria um técnico. Expus o fato de que tenho uma assessora que cumpre o horário das oito às quatorze horas. Aleguei que quando há um problema, avisei à minha assessora, para que a mesma não saia sem que me avise, pois gosto de estar presente. Aleguei que quando ela sai, eu estou aqui, e se precisar assinar algo, eu assino, e tudo que acontecer no gabinete eu quero estar ciente. Indaguei o que seria melhor aos senhores motoristas, se seria receber o incentivo de quatrocentos e sessenta reais, mesmo que por tempo determinado de doze meses, ou ficarem sem este incentivo até que se crie o plano de cargos e salários a todas as classes. Salientei que vem se estudando à muitos anos, o referido plano, porém nada acontece. Expus o seu desejo em dar ao Executivo a legalidade para que o mesmo pague o incentivo à esta classe, haja vista que quatrocentos e sessenta reais irão fazer muita falta aos mesmos. Aleguei que o fato da urgência deste Projeto é porque a folha de pagamento do município tem data de fechamento, e apenas após a sua publicação é que surtirá seus efeitos



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

legais. Aleguei o fato de que se o presente Projeto fosse aprovado, não causaria impacto financeiro algum ao município de Morretes, e isso já foi estudado e dito nesta Casa. Salientei que esta matéria, por mais que tenha vindo agora como Projeto de Lei Ordinária, não pegou esta Casa de surpresa e todos já tinham o conhecimento ou discutido sobre o assunto. Expus que é vontade deste Vereador dar um salário justo para a classe dos motoristas, tendo em vista a grande responsabilidade que os mesmos tem em transportar as crianças, alunos, doentes e demais munícipes. Salientei que não posso cercear este direito que a classe dos motoristas tem de receber este incentivo, pois não gostaria que fizessem isso comigo também. Expus o fato de ser uma Lei frágil e temporária, mas que doze meses recebendo quatrocentos e sessenta reais a mais seria de grande ajuda à classe. Aleguei que estarei junto com a classe na luta por um salário justo, mas enquanto não é feito o devido estudo visando dar o piso salarial, me pronunciei favorável a este tão merecido incentivo. Frisei que estou com a classe independentemente de partido ou posicionamento político ou qualquer outra coisa que seja. Aleguei que também estarei favorável, assim que chegar a esta Casa, em relação aos vigias, mas o que estava se discutindo é o Projeto referente à classe dos motoristas, e que eu não poderia chegar ao Prefeito e solicitar para que o mesmo tramitasse os dois juntos, pois isso não é da alçada de um Vereador. Aleguei que caso eu votasse contra este incentivo aos motoristas, estaria indo contra a família de todos estes profissionais, e voltei a salientar que sou favorável ao requerimento de urgência e também ao Projeto de Lei. O Vereador Maurício Porrua solicitou a palavra com a finalidade de discutir. Alegou que não iria se ater ao Projeto, pois o mesmo ainda não estava em discussão, e sim o requerimento de urgência. Alegou que já havia falado tanto no Gabinete da Presidência quanto na tribuna que é só emendar a Lei, em seu artigo décimo primeiro, e seus efeitos financeiros iriam retroagir a primeiro de Abril para que assim se faça uma folha complementar. Alegou que não necessitava deste requerimento de urgência, pois poderiam ter discutido com mais calma este Projeto visando expor ideias e soluções em prol do referido

Página | 20



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

**Projeto de Lei. O Vereador Lucídio Lopes de Araújo Netto solicitou o uso da palavra com a finalidade de discutir. Alegou que também é favorável ao requerimento de urgência e o Projeto. Expos que também tem de se fazer o incentivo da classe dos vigias, e que desde já é favorável ao mesmo. O Presidente colocou o requerimento de urgência para apreciação única do Projeto de Lei Nº 232/2014 em votação única, solicitando aos favoráveis para que permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. Com sete votos à favor e três votos contra, sendo eles do Vereador Mauricio Porrua, Vereadora Flávia Rebello Miranda e Vereadora Luciane Costa Coelho, o Presidente declarou aprovado. O Presidente passou a apreciação única do Projeto de Lei Nº 232/2014 – objeto do requerimento de urgência e solicitou-me a leitura somente da súmula. Projeto de Lei Nº 232/2014 - Súmula: Institui o Incentivo de Produtividade e Conservação de Veículo categoria profissional que menciona: servidores da área do transporte, motoristas e operadores de máquinas. O Presidente colocou o Projeto de Lei Nº 232/2014 em discussão única. O Vereador Mauricio Porrua solicitou o uso da palavra com a finalidade de discutir. Voltou a salientar que este Projeto resolve de forma paliativa o problema e que se fosse feito o que foi o combinado seria melhor. Alegou que em relação ao que o Vereador Elói Nogueira havia falado, salientou ser sempre favorável ao servidor, haja vista que em outras situações, sempre foi favorável aos benefícios dados a qualquer que seja o servidor. Alegou que o que se vê é uma Lei “tampa buraco”, pois se o Prefeito tivesse feito o piso salarial da classe nada disso estaria acontecendo, e que na hora que o Prefeito colocar a mão na consciência e resolver dar o piso salarial, não somente dos motoristas, mas de todas as classes de servidores, poderia contar com este Vereador. Alegou que já fez vários pareceres e requerimentos, sendo eles até verbais, com a finalidade de dar celeridade aos Projetos que por esta Casa passam, e que não poderia ser falado em haver posição e oposição. Alegou não ser oposição de Prefeito algum, mas que é situação com muita responsabilidade em prol do povo e dos servidores. Frisou que se alguns querem jogar neste sentido de posição e oposição, mas que a**

Página | 21



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

situação sempre irá aprovar o que vier. Alegou que se o Vereador Elói Nogueira já tem todo o entendimento acerca do Projeto de Lei, este Vereador, assim como outros Vereadores, teriam muitas dúvidas referente ao mesmo, e que para isso serve as Comissões e o Presidente. Alegou que gostaria de votar a favor, mas que não dá, pois é uma Lei frágil, que suscita dúvidas e que se o Prefeito quiser, amanhã não valerá mais. Alegou que se o Prefeito “sonhar” que passará do limite municipal de 54%, quem sofrerá será os motoristas. Alegou que se coloca na pele dos motoristas, pois tem motorista que tem diversas despesas mensais, inclusive com médico, haja vista que o município não dá um atendimento de qualidade, e este dinheiro a mais dá uma certa tranquilidade. Alegou que não se pode dizer que um ou outro é contra a família destes servidores, e que em momento algum pensou desta forma e não votaria a favor dos servidores. Alegou que é a favor de uma Lei de modo que deixe a classe livre do bel prazer do Executivo, ainda mais um mal intencionado. A Vereadora Flávia Rebello Miranda Solicitou a palavra com a finalidade de discutir. Alegou que todas as diversas opiniões foram ali colocadas em relação a este Projeto. Alegou que ouviu atentamente a fala do Vereador Elói Nogueira, quando este incita a bons e dignos salários. A Vereadora alegou que incentivo não é salário digno e nem salário. Expôs que desde 2.008 vem lutando com a classe, e que na legislatura passada já pleiteava por um piso municipal. Alegou que se o Poder Executivo esta realmente preocupado com a referida classe, como se parece, o porquê o mesmo não instituiu o piso municipal com o mesmo valor. Alegou que se fosse aprovado o piso salarial, e não esta medida paliativa, as famílias de todos os motoristas ficariam bem mais tranquilas. Alegou que medida de caráter emergencial é para a área da saúde ou educação e não para uma vida profissional de um servidor. Alegou que fazem vinte anos que ouve esta história de plano de cargos e salários, e que gostaria de dizer e registra nesta Casa, que com o gasto do ano passado e com o orçamento deste ano, duvida que o Prefeito faça um plano de cargos e salários com esta folha de pagamento. Alegou que gostaria de ser apontada nesta Casa, caso o Prefeito faça um plano de cargos e salários até o final do

Página | 22



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

ano sem que se demitam comissionados. Alegou que esta sendo dito por ai que já existe uma instituição realizando estudo referente à este plano de cargos e salários, e que não sabe de que forma, pois não há nenhuma licitação na Prefeitura para este estudo de cargos e salários. Alegou que esta balela havia escutado na gestão passada, pois o jurídico municipal ficou oito meses estudando o referido plano, e não fora dito nada. Alegou que não chegou “ontem” à esta luta dos motoristas, e não iria ser irresponsável ao ponto de por estes servidores em situação de risco. Alegou que Poder Legislativo não serve para resolver de modo “tapa buraco”, principalmente na vida profissional de cada um. Alegou que queria deixar registrado este desabafo e gostaria de ver quem iria montar este plano de cargos e salários, e que não poderia fazer com que as pessoas acreditem em “Papai Noel”, pois todos teriam de ser responsáveis pelo que estava falando. Expôs que esta Casa tem que trabalhar com documentos, pois não tem nada referente à licitação ou ao estudo do plano de cargos e salários, e que por Lei o certo é chamar cada Associação de cada categoria para que se discuta o Plano. Alegou querer um bem permanente, de modo responsável para cada servidor municipal. Solicitei, novamente o uso da palavra com a finalidade de discutir. Aleguei que quando falei que sou favorável e que não posso ir contra, não quis dizer que meus colegas Vereadores estão indo contra os servidores. Aleguei que conheço o histórico de lutas e comprometimento com o povo destes Vereadores. Aleguei que estou falando por mim, pois à vinte anos já se fala neste plano de cargo e salário e não se faz nada. Aleguei que não posso esperar por mais vinte anos para dar a legalidade para que o Executivo pague o que é merecido à classe dos motoristas. Aleguei que votarei a favor de dar esta legalidade até que se faça o referido plano. Salientei que incentivo não é salário, mesmo que esteja sendo descontado INSS e FGTS. Aleguei que por piso salarial, entendo que é um direito adquirido e que depois ninguém iria mexer com o mesmo por questões políticas ou qualquer outra questão. Aleguei estar preocupado com o povo, mas enquanto não vem o salário digno que o motorista merece, eu não gostaria de barrar o Executivo de pagar este merecido

Página | 23



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

incentivo. Salientei novamente ser favorável e que pediria desculpas se fora interpretado de tal maneira pelos Vereadores da Casa, mas não tive, em momento algum, a intenção de me reportar a qualquer Vereador que seja à não ser a mim próprio. Aleguei que, mesmo que de forma paliativa, sou favorável ao Projeto, e que se tiver que daqui um ano discutir, lutar e brigar novamente por novo direito, estará ao lado dos trabalhadores. O Vereador Valdecir Mora solicitou o uso da palavra com a finalidade de discutir. Alegou que gostaria de registrar o seu voto à favor do referido Projeto. Alegou que gostaria de parabenizar ao jurídico da Casa ao dar o parecer favorável. Alegou que os Vereadores são agentes políticos e é atribuição votar a favor ou não, tendo suporte de um parecer exarado pelo jurídico. Alegou que esteve com a Procuradora da Casa e a mesma, após discussão, se mostrou favorável, e acha que não tem o porque de se votar contra. Alegou que tem de se pleitear melhorias não só para a classe dos motoristas, mas também para as outras classes. Salientou que acha interessante esta discussão, pois todos têm de ter opiniões e discordâncias. Alegou a Lei Brasileira é complexa, pois a Lei que hoje condena um bandido é a mesma que o tira da cadeia. Salientou que se esta Lei vem para crescer, não tem o porque de se votar contra isso. O Vereador Mauricio Porrúa solicitou a palavra para discutir. Alegou que gostaria de frisar bem, e deixar registrado, que seu voto não é desfavorável à servidor algum, e nem gostaria de tirar o direito de nenhum dos mesmos. Expôs que seu voto é contrário à irresponsabilidade do Poder Executivo, não somente a este, mas sim à todos por que lá já passaram, pois não tiveram a decência de fazer um plano para dar o direito de fato à todos os servidores. O Vereador Luciano Cardoso solicitou o uso da palavra com a finalidade de discutir. Alegou que ouviu atentamente à todos os Vereadores e alegou que iria votar favorável. Alegou quando era Presidente da Associação dos Vigias, a classe, por unanimidade, escolheu o Vereador Netto como seu representante. Alegou que o escolheram para que o mesmo fosse precursor em relação ao Projeto de incentivo aos vigias, porém não foram atendidos. Alegou que participou da reunião do AMAS, onde estavam

Página | 24



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

presentes todos os motoristas. Alegou ter ciência de que a Lei é frágil, pois estudou muito a mesma. Expos todos tem de honrar com a palavra, pois ouviu de diversos Vereadores que se dizem ser favoráveis também à classe dos vigias. Alegou que não estará no município no resto da semana, pois estará representando a Câmara na conferência da Defesa Civil, onde fora nomeado delegado, e voltará apenas na próxima segunda-feira. Alegou que conversou com o Presidente da Associação dos motoristas, assim como diversos Vereadores e autoridades, e todos estão juntos na luta da classe dos vigias. O Vereador Lucídio Lopes de Araújo Netto solicitou uma parte na fala. Salientou que esta Casa tem de se unir juntamente com o Executivo, com a finalidade de dar à classe dos vigias o direito deste incentivo também. O Vereador Luciano Cardoso alegou que tem que ficar registrado nesta Casa, que na próxima segunda-feira estarão conversando com o jurídico de cada Associação, e quer ver se todas as pessoas que se dizem favoráveis, estarão do lado desta classe quando aqui tramitar o Projeto de incentivo aos vigias. Alegou que se posiciona a favor, mas quer ver e irá cobrar providências em relação à classe dos vigias. O Vereador Airton Tomazi solicitou a palavra. Alegou que do Projeto antigo, como já frisado pelos Vereadores da Casa, mudarão apenas duas palavras, ou seja, mudou de gratificação para incentivo. Alegou que os Vereadores já estavam todos cientes do processo deste projeto, que mudou de complementar para ordinária, e que já estariam a quase um mês com o mesmo em mãos. Alegou que falou por muitas vezes com motoristas e que eram contrários à certas questões, mas hoje, conversando com alguns dos mesmos, há um pedido para que seja dado este incentivo mesmo que de forma paliativa, pois estão realmente necessitando. Alegou que é favorável ao Projeto em questão, e que com certeza irão que daqui doze meses, estarem mexendo com isso novamente. Salientou que não estão aprovando o Projeto com o intuito de que não aconteça uma possível greve da classe. Encerrou alegando que esta consciente do voto que esta dando, e quem suscitou o exposto, caso de greve, estaria mentindo. A Vereadora Flavia Rebello Miranda solicitou a palavra para discutir. Alegou que gostaria de

Página | 25



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

comungar com o Vereador Valdecir Mora em relação aos parabéns dados à Assessoria Jurídica da Casa, porque por mais que não existisse tempo de terem lido no prazo adequado, esta Vereadora conseguiu obter mais informações enquanto a discussão corria solta. Alegou que quando o Jurídico se manifestou pela inconstitucionalidade da primeira Lei tinha razão, e se for lido atentamente o parecer jurídico, aponta que independe de questão de nomenclatura, e assim tendo o mesmo posicionamento pela inconstitucionalidade. Alegou que, além de tudo, o Jurídico da Casa esta orientando para que seja realizada a cobrança, e que assim votaria com sua consciência bem tranquila, seguindo quem entende de Leis. Salientou que no parecer, tanto uma palavra quanto a outra tem o mesmo sentido jurídico, e que assim a fragilidade da Lei permanece. Alegou que por mais que não tenha cumprido com a sua tarefa, que era de ler a Lei, esta consciente do que esta fazendo e que gostaria de dizer aos motoristas que se esta Vereadora não esta sendo responsável pela situação atual, gostaria de ser responsável pelo futuro da classe de motoristas, por uma coisa legal, justa e permanente. O Vereador Mauricio Porrua solicitou a palavra para discutir. Alegou que gostaria de mexer com a consciência de cada um, pois se apenas muda uma palavra, esta qual o parecer jurídico se diz contrário, pois tem a mesma conotação, faz com que Vereadores mudem de opinião. Alegou que o Vereador Luciano Cardoso, este qual é favorável, esta votando visando a Lei dos guardiões, mas este Vereador não acredita que será feito, e que não dá para se acreditar em histórias deste caráter. Alegou que já viu isso por quatro anos na legislatura passada, e que não temos no município uma pessoa com tal conhecimento para fazer este estudo e plano de cargos e salários. Alegou que foi sugerido, por grande maioria da Casa, a contratação, através de uma licitação, de uma empresa especializada e capacitada para promover o estudo desta Lei. Alegou que se pode ver que há uma pressão, e que por mais esta vez esta Casa não irá exercer o seu Poder em exigir do Executivo uma solução definitiva para uma classe tão achacada como a dos motoristas. Salientou que esta Casa poderia muito bem utilizar a força que tem, contando com os onze legisladores, para

Página | 26



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

cobrar providências do Executivo de forma efetiva, mas o não faz por mais uma vez, assim como já não o fez no mandato anterior. Alegou que mantém o seu voto e pede para que cada um dos Vereadores analise suas consciências, pois se esta perdendo a grande chance e oportunidade de fazer valer os direitos dos servidores municipais. Eu, Vereador Elói Nogueira, pedi o uso da palavra. Salientei o ultimo parágrafo do parecer jurídico exarado, o qual diz que a Procuradoria da Casa se mostra favorável ao prosseguimento do referido Projeto de Lei. Salientei que após isto exposto, não tem o que se discutir. A Vereadora Flávia alegou que gostaria de esclarecer que o parecer esta favorável na questão do mérito, ou seja, transferindo o mérito para esta Casa, e não a legalidade. Encerrou alegando que existe grande diferença entre legalidade e mérito. O Presidente solicitou para que os onze Vereadores se unam com a finalidade de pedir ao Executivo para que o plano de cargos e salários seja efetivamente feito, e estaria ao lado de todos para que o mesmo se realize. Salientou que embora haja esta referida união, os motoristas, por hora, não podem ficar por um período indeterminado esperando este já citado plano de cargos e salários. Frisou que não adianta fazer um plano apenas para uma classe ou outra, e sim para todo o funcionalismo municipal de forma geral. O Vereador Mauricio Porrua solicitou questão de ordem. Alegou que até se propôs, haja vista que em seu circulo de amizade tem pessoas com o entendimento e conhecimento, à fazer a Lei do piso salarial em trinta dias, e que fazendo esta Lei com efeitos financeiros retroativos à primeiro de Abril, os motoristas nada perderiam, assim tendo a garantia efetiva de que os seus direitos se fizeram valer. Salientou que mesmo assim o Poder Executivo não tem vontade de fazer, e voltou a dizer que a grande chance de se unir é agora e não depois de uma aprovação. Alegou que o Presidente até esta com boa vontade, mas que nunca iria acontecer uma união total de todos. Alegou que se propôs, juntamente com os Presidentes de diversas Associações, para que em trinta dias seja feita esta Lei do piso salarial, e assim seja votado e validado para que seja atendido o direito de todos os servidores. Voltou a frisar que isso nunca iria acontecer, e que não da para todos serem bobos

Página | 27



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

e acreditarem que o Poder Executivo vai fazer o plano de cargos e salários, mesmo porque o mesmo tem outras diversas coisas para cuidar como, por exemplo, o hospital e o ESF, que deixou cerca de quatro mil pessoas do Rio Sagrado sem atendimento algum. Alegou somos todos brasileiros e não podemos perder a esperança, mas não dá para ficar o dito pelo não dito, e acreditar que o Prefeito ira fazer a Lei do piso. O Presidente frisou que a todos tem de acreditar e que a Casa irá cobrar este referido plano de cargos e salários, e que aí valerá a força da união. Presidente colocou o Projeto de Lei Nº 232/2014 em votação única, solicitando aos favoráveis para que permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado, com sete votos a favor e três votos contrários, sendo eles do Vereador Mauricio Porrua, Vereadora Luciane Costa Coelho e Vereadora Flávia Rebello Miranda, o Projeto de Lei Nº 232/2014 em única apreciação. O Presidente passou à 2ª apreciação do Projeto de Lei Nº 213/2014, e solicitou-me a leitura somente da súmula. Projeto de Lei Nº 213/2014 "Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Morretes e dá outras providências". O Presidente colocou o Projeto de Lei Nº 213/2014 em 2ª discussão. O Presidente colocou o Projeto de Lei Nº 213/2014 em 2ª votação, solicitando aos favoráveis para que permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado em 1ª apreciação. O Vereador Lucídio Lopes de Araújo Netto solicitou questão de ordem com a finalidade de expor que considerando que o referido Projeto foi aprovado por maioria e não houve discussão que alterasse sua essência, requer-se a dispensa da 3ª apreciação do mesmo. O Presidente colocou a dispensa da 3ª apreciação do Projeto de Lei Nº 213/2014 em discussão. O Presidente colocou a dispensa da 3ª apreciação do Projeto de Lei Nº 213/2014 em votação, solicitando aos favoráveis para que permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. O Presidente declarou aprovada a dispensa da 3ª apreciação do Projeto de Lei Nº 213/2014. O Presidente passou à apreciação dos Projetos de Leis Complementares de iniciativa do Poder executivo, e solicitou-me a leitura somente da súmula.

Página | 28



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei Complementar Nº. 002/2014 - Súmula: Instituí o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas. O Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar Nº. 002/2014 em 2ª discussão. O Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar Nº. 002/2014 em 2ª votação, solicitando aos favoráveis para que permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado em 2ª apreciação. O Vereador Lucídio Lopes de Araújo Netto solicitou questão de ordem com a finalidade de expor que considerando que o referido Projeto foi aprovado por maioria e não houve discussão que alterasse sua essência, requer-se a dispensa da 3ª apreciação do mesmo. O Presidente colocou a dispensa da 3ª apreciação do Projeto de Lei Complementar Nº 002/2014 em discussão. O Presidente colocou a dispensa da 3ª apreciação do Projeto de Lei Complementar Nº 002/2014 em votação, solicitando aos favoráveis para que permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. O Presidente declarou aprovada a dispensa da 3ª apreciação do Projeto de Lei Complementar Nº 002/2014. O Presidente passou ao Projeto de Lei Complementar Nº 003/2014 com a emenda modificativa Nº 001/2014 – 2ª apreciação, e solicitou-me a leitura somente da súmula. Projeto de Lei Complementar Nº 003/2014. Súmula: Concede incentivo fiscal aos proprietários de imóveis, dispondo sobre a criação do Programa de Incentivos Seletivos, mediante a criação do "PROGRAMA BOM CIDADÃO", e da outras providências. O Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar Nº 003/2014 com a emenda modificativa Nº 001/2014 em 2ª discussão. O Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar Nº 003/2014 com a emenda modificativa Nº 001/2014 em 2ª votação, solicitando aos favoráveis para que permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. O Presidente declarou aprovada em 2ª apreciação o Projeto de Lei Complementar Nº 003/2014 com a emenda modificativa Nº 001/2014. O Vereador Lucídio Lopes de Araújo Netto solicitou questão de ordem com a finalidade de expor que considerando que o referido Projeto foi aprovado por maioria e não houve discussão que alterasse sua essência, requer-se a dispensa da 3ª apreciação do mesmo. O Presidente colocou a dispensa da 3ª apreciação

Página | 29



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

do Projeto de Lei Complementar N° 003/2014 com a emenda modificativa N° 001/2014 em discussão. O Presidente colocou a dispensa da 3ª apreciação do Projeto de Lei Complementar N° 003/2014 com a emenda modificativa N° 001/2014 em votação, solicitando aos favoráveis para que permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. O Presidente declarou aprovada a dispensa da 3ª apreciação do Projeto de Lei Complementar N° 003/2014 com a emenda modificativa N° 001/2014. O Presidente passou à leitura da redação final dos Projetos aprovados na presente Sessão, e expôs que considerando que os mesmos foram aprovados por maioria dos membros do plenário, sem proposta de alteração do texto na presente Sessão, colocou em discussão a dispensa da leitura da redação final dos mesmos. O Presidente colocou em votação dispensa da leitura da redação final dos Projetos aprovados, solicitando aos favoráveis para que permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. O Presidente declarou aprovada a dispensa da leitura da redação final. O Presidente encaminhou para sanção do Prefeito os Projetos de Leis Complementares N° 002/2014, 003/2014 com a emenda modificativa e Projetos de Leis Ordinárias N° 1857, 213 e 232/2014. O Vereador Mauricio Porrua solicitou questão de ordem. Alegou que gostaria que em um dia, possa ir à tribuna e parabenizar toda esta Casa mais o Poder Executivo por estarem fazendo algo de forma correta e sensata em se fazer valorizar o funcionalismo. Alegou que quer, ainda neste mandato, se Deus quiser, ter esta oportunidade. Saliu que gostaria de parabenizar o Executivo de forma transparente e ter a certeza de que o Prefeito passou pela chefia do Executivo e deixou a sua marca dentro do município de Morretes, pois muitos por lá passaram e não foi feito nada efetivamente em prol direito do funcionalismo municipal. O Presidente expôs que todos têm que trabalhar em conjunto, e que se pode ter a certeza que isso acontecerá. O Presidente perguntou-me se havia algum Vereador inscrito para uso da palavra de encerramento, e eu respondi que havia um, o qual, eu mesmo. Aleguei que seria somente um convite do Operário Futebol Clube, fundado em doze de Abril de 1.928. Expus que era um convite referente às atividades de seus oitenta e seis

Página | 30



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

anos de lutas e glória, e o mesmo se realizará no dia doze de abril de 2.014 com programação para o dia todo, contendo, futebol, homenagens e apresentação musical. Como não havia nenhum Vereador inscrito para a palavra de encerramento, o Presidente agradeceu a presença de todos, e como não havia nada mais a ser discutido e apreciado, deu por encerrada a Nona Sessão Ordinária de 2014, onde eu Vereador Elói Nogueira, 1º Secretário, redigi á Presente Ata que após lida e Aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente, Vereador Júlio Cesar Cassilha.

Página | 31

